



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

## **PODER EXECUTIVO**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO  
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA  
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

### **1 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS**

- RREO 5º BIMESTRE 2024 (p. 1 a 36)

### **2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Edital Nº 004/2024 – Cultura Oestense – Divulgação da Fase Final e Assinatura do Recibo de Premiação

### **3 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Contratação Direta Nº 039.11/2024 – Processo Administrativo nº 039.11/2024
- Termo de Referência



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

## SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

### RREO 5º BIMESTRE 2024

#### ANEXO 01 –



#### MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>4.726.779,37</b>	<b>7,27</b>	<b>26.092.890,52</b>	<b>40,14</b>	<b>38.907.109,48</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>61.642.000,00</b>	<b>61.642.000,00</b>	<b>4.726.779,37</b>	<b>7,67</b>	<b>25.132.871,52</b>	<b>40,77</b>	<b>36.509.128,48</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.480.000,00	1.480.000,00	171.340,38	11,58	795.250,26	53,73	684.749,74
Impostos	1.180.000,00	1.180.000,00	171.006,28	14,49	771.414,49	65,37	408.585,51
Taxas	100.000,00	100.000,00	334,10	0,33	23.835,77	23,84	76.164,23
Contribuição de Melhoria	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	22.576,71	4,52	103.326,99	20,67	396.673,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	397,58	0,20	199.602,42
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	22.576,71	7,53	102.929,41	34,31	197.070,59
RECEITA PATRIMONIAL	832.000,00	832.000,00	111.900,13	13,45	450.617,29	54,16	381.382,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	832.000,00	832.000,00	111.900,13	13,45	450.617,29	54,16	381.382,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.844.000,00	54.844.000,00	4.404.305,04	8,03	23.696.562,54	43,21	31.147.437,46
Transferências da União e de suas Entidades	41.514.000,00	41.514.000,00	3.035.943,32	7,31	16.574.699,19	39,93	24.939.300,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.113.000,00	5.113.000,00	384.388,34	7,52	1.769.676,10	34,61	3.343.323,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.374.000,00	7.374.000,00	983.973,38	13,34	5.352.187,25	72,58	2.021.812,75

1 / 4

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Continuação
							Em Reais
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	843.000,00	843.000,00	0,00	0,00	0,00	843.000,00	
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.686.000,00</b>	<b>3.686.000,00</b>	<b>16.657,11</b>	<b>0,45</b>	<b>87.114,44</b>	<b>3.598.885,56</b>	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	2.186.000,00	2.186.000,00	16.657,11	0,76	87.114,44	2.098.885,56	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.358.000,00</b>	<b>3.358.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>960.019,00</b>	<b>28,59</b>	<b>2.397.981,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.858.000,00</b>	<b>1.858.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>960.019,00</b>	<b>51,67</b>	<b>897.981,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.858.000,00	1.858.000,00	0,00	0,00	960.019,00	51,67	897.981,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>4.726.779,37</b>	<b>7,27</b>	<b>26.092.890,52</b>	<b>40,14</b>	<b>38.907.109,48</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>4.726.779,37</b>	<b>7,27</b>	<b>26.092.890,52</b>	<b>40,14</b>	<b>38.907.109,48</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>4.726.779,37</b>	<b>7,27</b>	<b>26.092.890,52</b>	<b>40,14</b>	<b>38.907.109,48</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (l) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>5.387.027,84</b>	<b>23.777.188,20</b>	<b>41.222.811,80</b>	<b>5.663.638,56</b>	<b>23.364.414,17</b>	<b>23.255.095,98</b>	<b>41.635.585,83</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>37.483.000,00</b>	<b>40.155.659,68</b>	<b>4.441.846,49</b>	<b>21.335.841,95</b>	<b>18.819.817,73</b>	<b>4.718.457,21</b>	<b>21.050.860,72</b>	<b>20.941.542,53</b>	<b>19.104.798,96</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.398.000,00	19.718.000,00	2.341.455,59	12.161.703,45	7.556.296,55	2.341.455,59	12.161.703,45	12.072.590,70	7.556.296,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.081.000,00	20.433.659,68	2.100.390,90	9.174.138,50	11.259.521,18	2.377.001,62	8.889.157,27	8.868.951,83	11.544.502,41
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>25.517.000,00</b>	<b>24.843.840,32</b>	<b>945.181,35</b>	<b>2.441.346,25</b>	<b>22.402.494,07</b>	<b>945.181,35</b>	<b>2.313.553,45</b>	<b>2.313.553,45</b>	<b>22.530.286,87</b>
INVESTIMENTOS	24.647.000,00	23.973.840,32	881.724,65	2.117.693,12	21.856.147,20	881.724,65	1.989.900,32	1.989.900,32	21.983.940,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	63.456,70	323.653,13	226.346,87	63.456,70	323.653,13	323.653,13	226.346,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>5.387.027,84</b>	<b>23.777.188,20</b>	<b>41.222.811,80</b>	<b>5.663.638,56</b>	<b>23.364.414,17</b>	<b>23.255.095,98</b>	<b>41.635.585,83</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>5.387.027,84</b>	<b>23.777.188,20</b>	<b>41.222.811,80</b>	<b>5.663.638,56</b>	<b>23.364.414,17</b>	<b>23.255.095,98</b>	<b>41.635.585,83</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	<b>2.315.702,32</b>	-----	-----	<b>2.728.476,35</b>	<b>2.837.794,54</b>	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>5.387.027,84</b>	<b>26.092.890,52</b>	<b>38.907.109,48</b>	<b>5.663.638,56</b>	<b>26.092.890,52</b>	<b>26.092.890,52</b>	<b>41.635.585,83</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Continua 3 / 4

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

FONTE: Sistema e-Pública (1610-7020-750). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2024 e hora de emissão: 00:35.

Continuação  
Em Reais

4 / 4

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

## ANEXO 02 –



### MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	65.000.000,00	65.000.000,00	5.387.027,84	23.777.188,20	100,00	41.222.811,80	5.663.638,56	23.364.414,17	100,00	41.635.585,83
LEGISLATIVA	1.337.000,00	1.487.000,00	123.070,78	912.501,30	3,84	574.498,70	123.070,78	912.492,30	3,91	574.507,70
Ação Legislativa	1.337.000,00	1.487.000,00	123.070,78	912.501,30	3,84	574.498,70	123.070,78	912.492,30	3,91	574.507,70
ADMINISTRAÇÃO	5.615.000,00	4.918.700,00	374.882,48	2.540.328,94	10,68	2.378.371,06	511.335,65	2.373.499,54	10,16	2.545.200,46
Administração Geral	4.380.000,00	3.683.700,00	320.828,48	2.266.344,63	9,53	1.417.355,37	457.281,65	2.099.515,23	8,99	1.584.184,77
Administração Financeira	228.000,00	228.000,00	18.420,08	92.100,40	0,39	135.899,60	18.420,08	92.100,40	0,39	135.899,60
Controle Interno	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Previdência Básica	953.000,00	953.000,00	35.633,92	181.883,91	0,76	771.116,09	35.633,92	181.883,91	0,78	771.116,09
SEGURANÇA PÚBLICA	247.000,00	249.000,00	0,00	8.453,00	0,04	240.547,00	0,00	8.453,00	0,04	240.547,00
Policiamento	247.000,00	249.000,00	0,00	8.453,00	0,04	240.547,00	0,00	8.453,00	0,04	240.547,00
RELAÇÕES EXTERIORES	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Infra-Estrutura Urbana	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.350.000,00	10.272.000,00	153.019,10	886.409,32	3,73	9.385.590,68	159.072,83	876.599,98	3,75	9.395.400,02
Assistência à Pessoa Idosa	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
Assistência Comunitária	10.200.000,00	10.122.000,00	153.019,10	886.409,32	3,73	9.235.590,68	159.072,83	876.599,98	3,75	9.245.400,02
Fomento ao Trabalho	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
SAÚDE	11.309.000,00	11.910.000,00	1.162.244,01	4.957.824,17	20,85	6.952.175,83	1.234.045,21	4.886.580,13	20,91	7.023.419,87
Administração Geral	4.604.000,00	4.388.200,00	712.996,05	2.684.663,98	11,29	1.703.536,02	738.679,67	2.662.846,79	11,40	1.725.353,21
Atenção Básica	4.487.000,00	5.203.795,97	210.232,18	1.401.211,65	5,89	3.802.584,32	215.149,76	1.392.984,80	5,96	3.810.811,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.432.000,00	1.504.358,00	184.857,25	539.130,17	2,27	965.227,83	226.057,25	497.930,17	2,13	1.006.427,83
Suporte Profilático e Terapêutico	198.000,00	209.000,00	4.200,00	70.569,60	0,30	138.430,40	4.200,00	70.569,60	0,30	138.430,40
Vigilância Sanitária	38.000,00	28.483,20	0,00	0,00	0,00	28.483,20	0,00	0,00	0,00	28.483,20
Vigilância Epidemiológica	529.000,00	555.162,83	49.958,53	262.248,77	1,10	292.914,06	49.958,53	262.248,77	1,12	292.914,06
Alimentação e Nutrição	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TRABALHO	300.000,00	300.000,00	19.191,10	267.691,41	1,13	32.308,59	45.388,34	254.554,39	1,09	45.445,61
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	300.000,00	300.000,00	19.191,10	267.691,41	1,13	32.308,59	45.388,34	254.554,39	1,09	45.445,61
EDUCAÇÃO	17.046.000,00	19.109.350,00	1.850.629,78	8.287.502,34	34,85	10.821.847,66	1.883.895,16	8.141.157,11	34,84	10.968.192,89
Ensino Fundamental	11.565.000,00	13.252.350,00	1.398.532,15	6.455.419,56	27,15	6.796.930,44	1.430.197,53	6.310.674,33	27,01	6.941.675,67
Educação Infantil	4.824.000,00	5.200.000,00	452.097,63	1.832.082,78	7,71	3.367.917,22	453.697,63	1.830.482,78	7,83	3.369.517,22
Educação de Jovens e Adultos	657.000,00	657.000,00	0,00	0,00	0,00	657.000,00	0,00	0,00	0,00	657.000,00

1 / 3

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	912.000,00	1.137.450,00	700.031,82	927.669,24	3,90	209.780,76	700.031,82	927.669,24	3,97	209.780,76
Difusão Cultural	912.000,00	1.137.450,00	700.031,82	927.669,24	3,90	209.780,76	700.031,82	927.669,24	3,97	209.780,76
URBANISMO	6.764.000,00	6.850.900,00	511.621,46	2.826.244,89	11,89	4.024.655,11	514.461,46	2.821.984,89	12,08	4.028.915,11
Infra-Estrutura Urbana	3.013.000,00	3.013.000,00	33.356,10	301.243,82	1,27	2.711.756,18	33.356,10	301.243,82	1,29	2.711.756,18
Serviços Urbanos	3.751.000,00	3.837.900,00	478.265,36	2.525.001,07	10,62	1.312.898,93	481.105,36	2.520.741,07	10,79	1.317.158,93
HABITAÇÃO	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
Habitação Rural	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00
Habitação Urbana	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
AGRICULTURA	3.381.000,00	3.235.800,00	342.101,28	1.198.197,92	5,04	2.037.602,08	342.481,28	1.197.437,92	5,13	2.038.362,08
Abastecimento	90.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Extensão Rural	3.188.000,00	3.123.800,00	342.101,28	1.198.197,92	5,04	1.925.602,08	342.481,28	1.197.437,92	5,13	1.926.362,08
Promoção da Produção Agropecuária	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	548.000,00	548.000,00	0,00	105.267,74	0,44	442.732,26	0,00	105.267,74	0,45	442.732,26
Turismo	548.000,00	548.000,00	0,00	105.267,74	0,44	442.732,26	0,00	105.267,74	0,45	442.732,26
ENERGIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Energia Elétrica	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TRANSPORTE	966.000,00	966.000,00	22.643,57	102.731,57	0,43	863.268,43	22.643,57	102.731,57	0,44	863.268,43
Transporte Rodoviário	966.000,00	966.000,00	22.643,57	102.731,57	0,43	863.268,43	22.643,57	102.731,57	0,44	863.268,43
DESPORTO E LAZER	1.995.000,00	1.785.300,00	33.445,00	112.754,00	0,47	1.672.546,00	33.065,00	112.374,00	0,48	1.672.926,00
Desporto Comunitário	1.257.000,00	1.257.000,00	0,00	0,00	0,00	1.257.000,00	0,00	0,00	0,00	1.257.000,00
Lazer	738.000,00	528.300,00	33.445,00	112.754,00	0,47	415.546,00	33.065,00	112.374,00	0,48	415.926,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.264.000,00	1.264.000,00	94.147,46	643.612,36	2,71	620.387,64	94.147,46	643.612,36	2,75	620.387,64
Serviço da Dívida Interna	1.264.000,00	1.264.000,00	94.147,46	643.612,36	2,71	620.387,64	94.147,46	643.612,36	2,75	620.387,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>5.387.027,84</b>	<b>23.777.188,20</b>	<b>100,00</b>	<b>41.222.811,80</b>	<b>5.663.638,56</b>	<b>23.364.414,17</b>	<b>100,00</b>	<b>41.635.585,83</b>

Continua 2 / 3

ESPAÇO NÃO UTILIZADO





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



Continuação  
Em Real

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

FONTE: Sistema e-Pública (1809-7006-270). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2024 e hora de emissão: 00:35.

3 / 3

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

## ANEXO 03 –



### MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.728.567,22	3.275.668,62	2.827.604,83	3.765.126,82	2.400.362,05	2.422.333,68	2.894.333,16	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.643,05	112.234,73	67.751,26	87.110,40	65.886,45	74.765,96	97.779,43	
IPTU	550,91	157,06	277,19	267,16	94,64	3.491,31	12.076,73	
ISS	4.478,78	12.586,63	5.764,91	5.552,77	11.060,32	6.431,02	9.868,14	
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	300,00	400,00	
IRRF	56.209,25	99.210,32	61.335,72	79.959,75	54.520,77	61.114,98	63.169,16	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	404,11	280,72	373,44	330,72	210,72	3.428,65	12.265,40	
Contribuições	11.255,52	11.038,07	10.930,70	10.463,42	11.657,75	11.909,46	10.732,04	
Receita Patrimonial	19.803,62	23.451,52	37.463,67	36.412,00	38.967,67	39.253,49	44.057,55	
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.803,62	23.451,52	37.463,67	36.412,00	38.967,67	39.253,49	44.057,55	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.622.719,70	3.110.306,52	2.699.804,12	3.622.892,63	2.275.280,99	2.283.154,92	2.725.646,11	
Cota-Parte do FPM	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	
Cota-Parte do ICMS	280.866,55	279.766,25	256.107,57	154.847,01	165.659,85	165.016,05	201.441,92	
Cota-Parte do IPVA	7.181,87	8.472,93	7.193,52	8.403,28	17.180,89	15.182,41	30.569,20	
Cota-Parte do ITR	17,42	43,55	6,14	0,00	6,27	14,02	0,00	
Transferências da LC 61/1989	450,33	490,27	296,84	308,72	362,53	313,38	329,84	
Transferências do FUNDEB	630.549,28	692.096,09	825.624,85	709.676,75	499.560,91	572.588,95	622.226,32	
Outras Transferências Correntes	417.909,51	87.584,55	197.168,79	827.776,13	394.323,31	273.316,90	409.041,61	
Outras Receitas Correntes	13.145,33	18.637,78	11.655,08	8.248,37	8.569,19	13.249,85	16.118,03	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	314.852,12	340.685,92	335.402,02	417.087,91	276.279,30	287.449,76	338.875,58	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	314.852,12	340.685,92	335.402,02	417.087,91	276.279,30	287.449,76	338.875,58	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.413.715,10	2.934.982,70	2.492.202,81	3.348.038,91	2.124.082,75	2.134.883,92	2.555.457,58	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1 / 4

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



Continuação

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.413.715,10	2.934.982,70	2.492.202,81	3.348.038,91	2.124.082,75	2.134.883,92	2.555.457,58
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	2.413.715,10	2.934.982,70	2.492.202,81	3.348.038,91	2.124.082,75	2.134.883,92	2.555.457,58

Continua 2 / 4

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Previsão atualizada 2024
	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Total Últimos 12 Meses		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.090.530,38	2.921.484,66	2.651.907,54	2.632.384,27	2.636.788,03	34.247.091,26	66.242.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.948,13	71.817,83	72.850,42	72.454,42	98.885,96	969.128,04	1.480.000,00	
IPTU	7.495,85	1.878,79	1.201,27	321,24	0,00	27.812,15	110.000,00	
ISS	12.509,35	9.302,18	14.046,39	8.566,27	39.358,29	139.525,05	430.000,00	
ITBI	2.260,00	600,00	600,00	0,00	0,00	5.160,00	130.000,00	
IRRF	58.467,70	58.374,31	55.782,04	63.082,09	59.376,95	770.603,04	500.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.215,23	1.662,55	1.220,72	484,82	150,72	26.027,80	310.000,00	
Contribuições	10.916,70	10.692,81	3.447,40	12.089,03	10.487,68	125.620,58	500.000,00	
Receita Patrimonial	42.252,06	49.225,87	51.084,85	51.069,80	60.830,33	493.872,43	832.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.252,06	49.225,87	51.084,85	51.069,80	60.830,33	493.872,43	832.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Transferências Correntes	2.948.748,15	2.783.779,18	2.520.542,37	2.494.239,68	2.452.458,29	32.539.572,66	59.444.000,00	
Cota-Parte do FPM	1.569.984,22	1.017.461,70	1.330.811,62	1.087.428,16	1.159.245,28	16.744.763,41	18.700.000,00	
Cota-Parte do ICMS	180.987,16	228.759,13	176.197,05	186.299,39	254.088,98	2.530.036,91	4.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	25.658,88	16.085,18	15.210,06	14.589,84	9.141,28	174.869,34	500.000,00	
Cota-Parte do ITR	7,03	12,63	31,49	25,00	238,63	402,18	300.000,00	
Transferências da LC 61/1989	414,47	366,36	495,79	541,22	367,44	4.737,19	100.000,00	
Transferências do FUNDEB	657.716,86	528.512,00	619.316,55	545.251,53	593.169,57	7.496.289,66	9.302.000,00	
Outras Transferências Correntes	513.979,53	992.582,18	378.479,81	660.104,54	436.207,11	5.588.473,97	26.542.000,00	
Outras Receitas Correntes	2.665,34	5.968,97	3.982,50	2.531,34	14.125,77	118.897,55	3.686.000,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	355.410,31	252.536,94	304.549,15	257.776,68	284.616,25	3.765.521,94	4.600.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	355.410,31	252.536,94	304.549,15	257.776,68	284.616,25	3.765.521,94	4.600.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.735.120,07	2.668.947,72	2.347.358,39	2.374.607,59	2.352.171,78	30.481.569,32	61.642.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continua 3 / 4

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Continuação

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Previsão atualizada 2024
	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Total Últimos 12 Meses		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.735.120,07	2.668.947,72	2.347.358,39	2.374.607,59	2.352.171,78	30.481.569,32	61.642.000,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	2.735.120,07	2.668.947,72	2.347.358,39	2.374.607,59	2.352.171,78	30.481.569,32	61.642.000,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1454-8662-598). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2024 e hora de emissão: 00:35.

4 / 4

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

## ANEXO 04 –



### MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Em Reais

#### ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

#### SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

#### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

1 / 2

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

**TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)** 0,00 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1644-1820-571). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2024 e hora de emissão: 00:35.

Nota:

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

2 / 2

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

## ANEXO 06 –



### MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

#### ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.342.000,00	25.132.871,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.480.000,00	795.250,26
IPTU	110.000,00	27.104,18
ISS	430.000,00	122.459,64
ITBI	130.000,00	5.160,00
IRRF	500.000,00	615.183,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.000,00	25.342,97
Contribuições	500.000,00	103.326,99
Receita Patrimonial	832.000,00	450.617,29
Aplicações Financeiras (II)	832.000,00	450.617,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	55.544.000,00	23.696.562,54
Cota-Parte do FPM	15.100.000,00	10.733.733,00
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.575.523,51
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	127.371,58
Cota-Parte do ITR	240.000,00	273,02
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	3.037,23
Transferências do FUNDEB	9.302.000,00	6.173.644,29
Outras Transferências Correntes	27.222.000,00	5.082.979,91
Demais Receitas Correntes	3.986.000,00	87.114,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.986.000,00	87.114,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.510.000,00	24.682.254,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.358.000,00	960.019,00
Operações de Crédito (VIII)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

1 / 4

ESPAÇO NÃO UTILIZADO





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



Continuação

		Em Reais
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
Outras Alienações de Bens	600.000,00	0,00
Transferência de Capital	1.858.000,00	960.019,00
Convênios	1.858.000,00	960.019,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.758.000,00	960.019,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	64.268.000,00	25.642.273,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	64.268.000,00	25.642.273,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.155.659,68	21.335.841,95	21.050.860,72	20.941.542,53	416.410,76	158.604,58	158.604,58	
Pessoal e Encargos Sociais	19.718.000,00	12.161.703,45	12.161.703,45	12.072.590,70	207.696,95	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	20.433.659,68	9.174.138,50	8.889.157,27	8.868.951,83	208.713,81	158.604,58	158.604,58	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	20.433.659,68	9.174.138,50	8.889.157,27	8.868.951,83	208.713,81	158.604,58	158.604,58	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.151.659,68	21.335.841,95	21.050.860,72	20.941.542,53	416.410,76	158.604,58	158.604,58	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.843.840,32	2.441.346,25	2.313.553,45	2.313.553,45	1.871,97	473.254,01	473.254,01	
Investimentos	23.973.840,32	2.117.693,12	1.989.900,32	1.989.900,32	1.871,97	473.254,01	473.254,01	
Inversões Financeiras	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	550.000,00	323.653,13	323.653,13	323.653,13	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.293.840,32	2.117.693,12	1.989.900,32	1.989.900,32	1.871,97	473.254,01	473.254,01	

Continua 2 / 4

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



							Continuação
							Em Reais
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.446.000,00	23.453.535,07	23.040.761,04	22.931.442,85	418.282,73	631.858,59	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.446.000,00	23.453.535,07	23.040.761,04	22.931.442,85	418.282,73	631.858,59	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>						1.660.689,06	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>						1.660.689,06	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							
						<b>Até o Bimestre/2024</b>	
						<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						671.392,80	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						30.000,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>						2.302.081,86	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>			<b>SALDO</b>				
			Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)			1.868.225,33	1.678.986,47			
DEDUÇÕES (XL)			3.740.777,12	5.958.713,07			
Disponibilidade de Caixa			3.740.341,42	5.958.153,29			
Disponibilidade de Caixa Bruta			4.965.160,23	6.768.445,75			
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)			418.282,73	0,00			
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			806.536,08	810.292,46			
Demais Haveres Financeiros			435,70	559,78			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)			-1.872.551,79	-4.279.726,60			
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>				2.407.174,81			

Continua 3 / 4

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Continuação

Em Reais

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-418.282,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	<b>1.988.892,08</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>1.347.499,28</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	500,00

FONTE: Sistema e-Pública (1580-5690-639). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2024 e hora de emissão: 00:35.

4 / 4

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

## ANEXO 07 –



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	418.282,73	418.282,73	0,00	0,00	0,00	722.560,88	631.858,59	631.858,59	31.691,08	59.011,21	59.011,21
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	0,00	289.859,30	289.859,30	0,00	0,00	0,00	408.133,88	318.491,59	318.491,59	31.691,08	57.951,21	57.951,21
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	95.552,30	95.552,30	0,00	0,00	0,00	4.403,68	4.063,68	4.063,68	0,00	340,00	340,00
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	0,00	32.871,13	32.871,13	0,00	0,00	0,00	310.023,32	309.303,32	309.303,32	0,00	720,00	720,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>418.282,73</b>	<b>418.282,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>722.560,88</b>	<b>631.858,59</b>	<b>631.858,59</b>	<b>31.691,08</b>	<b>59.011,21</b>	<b>59.011,21</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1612-3496-596). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2024 e hora de emissão: 00:35.

1 / 1

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

## ANEXO 08 –



### MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

#### RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	1.170.000,00	769.907,29
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	110.000,00	27.104,18
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	130.000,00	5.160,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	430.000,00	122.459,64
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	615.183,47
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	24.300.000,00	16.233.672,08
2.1-Cota Parte FPM	19.400.000,00	14.100.915,63
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	13.417.165,79
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	683.749,84
2.2-Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	1.969.404,11
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	3.796,59
2.4-Cota-Parte ITR	300.000,00	341,21
2.5-Cota-Parte IPVA	500.000,00	159.214,54
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	25.470.000,00	17.003.579,37
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	4.580.000,00	3.109.983,90
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.787.500,00	1.140.910,39

#### FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	9.302.000,00	6.173.644,29
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.374.000,00	5.352.187,25
6.1.1-Principal	7.374.000,00	5.352.187,25
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

1 / 7

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



		Continuação	
		R\$ 1,00	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF		302.000,00	0,00
6.2.1-Principal		302.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.440.000,00	821.457,04
6.3.1-Principal		1.440.000,00	821.457,04
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR		186.000,00	0,00
6.4.1-Principal		186.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>		<b>2.794.000,00</b>	<b>2.242.203,35</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>345.677,05</b>	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		345.677,05	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>6.519.321,34</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	10.573.350,00	6.071.680,92	6.057.028,49	6.015.677,14	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	10.573.350,00	6.071.680,92	6.057.028,49	6.015.677,14	0,00

Continua 2 / 7

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
10.2.1-Educação Infantil	3.119.000,00	1.709.244,63	1.707.644,63	1.698.367,30	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	6.957.350,00	4.362.436,29	4.349.383,86	4.317.309,84	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO* (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	6.071.680,92	6.057.028,49	6.015.677,14	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.343.099,20	5.328.446,77	5.291.414,14	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	728.581,72	728.581,72	724.263,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.374.779,66	5.374.779,66	5.333.968,31	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	728.581,72	728.581,72	724.263,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	169.595,00	169.595,00	169.595,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*</b>			<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO** (m)</b>
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			4.321.551,00	5.374.779,66	5.374.779,66	87,06
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IET)			3.778,70	728.581,72	728.581,72	88,69
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			123.218,56	169.595,00	169.595,00	20,65
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*</b>		<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		617.364,43	116.615,80	116.615,80	0,00	1,89

Continua 3 / 7

ESPAÇO NÃO UTILIZADO





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	4.586.000,00	1.741.780,62	1.737.880,62	1.734.419,08	0,00
20.1-Educação Infantil	1.139.000,00	97.896,17	97.896,17	97.896,17	0,00
20.2-Ensino Fundamental	3.342.000,00	1.643.884,45	1.639.984,45	1.636.522,91	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	15.035.100,00	7.813.461,54	7.794.909,11	7.750.096,22	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.198.000,00	1.807.140,80	1.805.540,80	1.796.263,47	0,00
21.1.1-Creche	4.198.000,00	1.807.140,80	1.805.540,80	1.796.263,47	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	10.837.100,00	6.006.320,74	5.989.368,31	5.953.832,75	0,00

### APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.737.880,62

Continua 4 / 7

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

	R\$ 1,00
RRÉO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.109.983,90
24(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>	<b>4.847.864,52</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2+3	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
<b>29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	4.250.894,84	4.847.864,52	28,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE *	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	300.514,06	242.562,85	242.562,85	0,00	57.951,21
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	97.874,20	97.874,20	97.874,20	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	202.639,86	144.688,65	144.688,65	0,00	57.951,21

### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	4.157.000,00	1.018.762,36
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.495.000,00	1.018.762,36
31.1.1-Salário-Educação	198.000,00	320.230,08
31.1.2-PDDE	56.000,00	2.400,00
31.1.3-PNAE	250.000,00	171.267,04
31.1.4-PNATE	258.000,00	17.312,10
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	733.000,00	507.553,14
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.651.000,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.000,00	0,00

Continua 5 / 7

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	8.536.000,00	2.215.821,42	2.084.128,62	2.080.667,08	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.081.000,00	122.838,15	122.838,15	122.838,15	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.295.000,00	2.092.983,27	1.961.290,47	1.957.828,93	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	23.695.350,00	10.029.282,96	9.879.037,73	9.830.763,30	0,00
33.1-Despesas Correntes	14.348.000,00	7.525.749,17	7.507.196,74	7.462.383,85	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	9.336.000,00	5.834.831,86	5.834.831,86	5.790.018,97	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	5.012.000,00	1.690.917,31	1.672.364,88	1.672.364,88	0,00
33.2-Despesas de Capital	4.761.350,00	761.753,17	633.960,37	633.960,37	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	4.761.350,00	761.753,17	633.960,37	633.960,37	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (aII)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aII)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	52.028,64	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.173.644,29	320.230,08
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.253.901,45	148.994,61
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-28.228,52	171.235,47
38-(+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

Continua 6 / 7

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

-28.228,52

R\$ 1,00

171.235,47

FONTE: Sistema e-Pública (1566-7630-531). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2024 e hora de emissão: 00:35.

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup> Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup> Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (I), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

## ANEXO 09 –



### MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024



RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.863.740,32	2.868.078,54	21.995.661,78
Investimentos	24.034.740,32	2.523.482,57	21.511.257,75
Inversões Financeiras	279.000,00	0,00	279.000,00
Amortização da Dívida	550.000,00	344.595,97	205.404,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>24.863.740,32</b>	<b>2.868.078,54</b>	<b>21.995.661,78</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>24.263.740,32</b>	<b>2.868.078,54</b>	<b>21.395.661,78</b>

Fonte: Sistema e-Pública (2069-9110-479). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2024 e hora de emissão: 00:35.

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

1 / 1

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

## ANEXO 10 –



### MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Novembro 2024

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1528-0910-846). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2024 e hora de emissão: 00:36.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

## ANEXO 11 –



### MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024



RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00						0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>	
VALOR (III)	0,00						0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1680-1977-854). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2024 e hora de emissão: 00:36.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

## ANEXO 12 –



### MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.170.000,00	1.170.000,00	769.907,29	65,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	27.104,18	24,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	5.160,00	3,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	430.000,00	430.000,00	122.459,64	28,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	615.183,47	123,04
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	24.300.000,00	24.300.000,00	16.233.672,08	66,81
Cota-Parte FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	14.100.915,63	72,69
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	341,21	0,11
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	159.214,54	31,84
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.969.404,11	49,24
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	3.796,59	3,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>25.470.000,00</b>	<b>25.470.000,00</b>	<b>17.003.579,37</b>	<b>66,76</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	649.000,00	448.454,14	79.018,34	17,62	79.018,34	17,62	77.668,75	17,32
Despesas Correntes	189.000,00	266.000,00	79.018,34	29,71	79.018,34	29,71	77.668,75	29,20
Despesas de Capital	460.000,00	182.454,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	467.000,00	387.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	97.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	180.000,00	213.000,00	162.203,75	76,15	162.203,75	76,15	160.612,71	75,41
Despesas Correntes	180.000,00	213.000,00	162.203,75	76,15	162.203,75	76,15	160.612,71	75,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 5

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE



### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.984.000,00	3.894.200,00	2.684.663,98	68,94	2.662.846,79	68,38	2.649.474,26	68,04
Despesas Correntes	3.591.000,00	3.449.200,00	2.522.921,23	73,15	2.501.104,04	72,51	2.487.731,51	72,12
Despesas de Capital	393.000,00	445.000,00	161.742,75	36,35	161.742,75	36,35	161.742,75	36,35
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.317.000,00</b>	<b>4.979.654,14</b>	<b>2.925.886,07</b>	<b>58,76</b>	<b>2.904.068,88</b>	<b>58,32</b>	<b>2.887.755,72</b>	<b>57,99</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	2.925.886,07	2.904.068,88	2.887.755,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.925.886,07</b>	<b>2.904.068,88</b>	<b>2.887.755,72</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.550.536,91	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹		353.531,97	337.218,81
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>17,08</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (xx)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

2 / 5

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

#### EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.550.536,91	2.904.068,88	353.531,97	11.457.111,40	0,00	11.103.579,43	-----	95.356,76	-----	353.531,97
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.615,98	340,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	1.550.445,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.352.000,00	4.352.000,00	2.425.965,28	55,74
Proveniente da União	4.352.000,00	4.352.000,00	2.425.965,28	55,74
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	107.000,00	107.000,00	146.925,79	137,31
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.459.000,00	4.459.000,00	2.572.891,07	57,70

3 / 5

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS\$ 1,00

#### DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.487.000,00	5.203.795,97	1.401.211,65	26,93	1.392.984,80	26,77	1.384.239,76	26,60
Despesas Correntes	2.815.000,00	3.937.926,48	1.392.411,65	35,36	1.384.184,80	35,15	1.375.439,76	34,93
Despesas de Capital	1.672.000,00	1.265.869,49	8.800,00	0,70	8.800,00	0,70	8.800,00	0,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	842.000,00	914.358,00	291.930,17	31,93	291.930,17	31,93	291.930,17	31,93
Despesas Correntes	472.000,00	276.000,00	113.672,92	41,19	113.672,92	41,19	113.672,92	41,19
Despesas de Capital	370.000,00	638.358,00	178.257,25	27,92	178.257,25	27,92	178.257,25	27,92
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	198.000,00	209.000,00	70.569,60	33,77	70.569,60	33,77	70.569,60	33,77
Despesas Correntes	198.000,00	209.000,00	70.569,60	33,77	70.569,60	33,77	70.569,60	33,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.000,00	28.483,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	28.483,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	529.000,00	555.162,83	262.248,77	47,24	262.248,77	47,24	260.253,62	46,88
Despesas Correntes	462.000,00	495.000,00	262.248,77	52,98	262.248,77	52,98	260.253,62	52,58
Despesas de Capital	67.000,00	60.162,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.604.000,00	4.388.200,00	2.684.663,98	61,18	2.662.846,79	60,68	2.649.474,26	60,38
Despesas Correntes	3.591.000,00	3.449.200,00	2.522.921,23	73,15	2.501.104,04	72,51	2.487.731,51	72,12
Despesas de Capital	1.013.000,00	939.000,00	161.742,75	17,22	161.742,75	17,22	161.742,75	17,22
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>10.719.000,00</b>	<b>11.320.000,00</b>	<b>4.710.624,17</b>	<b>41,61</b>	<b>4.680.580,13</b>	<b>41,35</b>	<b>4.656.467,41</b>	<b>41,13</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.136.000,00	5.652.250,11	1.480.229,99	26,19	1.472.003,14	26,04	1.461.908,51	25,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.309.000,00	1.301.358,00	291.930,17	22,43	291.930,17	22,43	291.930,17	22,43
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	235.000,00	246.000,00	70.569,60	28,69	70.569,60	28,69	70.569,60	28,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	38.000,00	28.483,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	709.000,00	768.162,83	424.452,52	55,26	424.452,52	55,26	420.866,33	54,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.588.000,00	8.282.400,00	5.369.327,96	64,83	5.325.693,58	64,30	5.298.948,52	63,98

4 / 5

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Continuação

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	16.036.000,00	16.299.654,14	7.636.510,24	46,85	7.584.649,01	46,53	7.544.223,13	46,28
--	---------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------

R\$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1545-0212-764). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2024 e hora de emissão: 00:36.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

5 / 5

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

## ANEXO 13 –



### MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro



RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL										
		Até o bimestre										
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00										
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00										
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00										
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00										
Provisões de PPP	0,00	0,00										
Outros Passivos	0,00	0,00										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00										
Obrigações Contratuais	0,00	0,00										
Riscos não Provisionados	0,00	0,00										
Garantias Concedidas	0,00	0,00										
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00										
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	61.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1243-1270-076). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2024 e hora de emissão: 00:36.

1 / 1

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

## ANEXO 14 –



### MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE



#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				65.000.000,00
Previsão Atualizada				65.000.000,00
Receitas Realizadas				26.092.890,52
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				65.000.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				65.000.000,00
Despesas Empenhadas				23.777.188,20
Despesas Liquidadas				23.364.414,17
Despesas Pagas				23.255.095,98
Superávit Orçamentário				2.728.476,35
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				23.777.188,20
Despesas Liquidadas				23.364.414,17
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				30.481.569,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				30.481.569,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				30.481.569,32
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	1.660.689,06	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	2.407.174,81	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	418.282,73	0,00	418.282,73	0,00
Poder Executivo	418.282,73	0,00	418.282,73	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	722.560,88	31.691,08	631.858,59	59.011,21
Poder Executivo	722.560,88	31.691,08	631.858,59	59.011,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.140.843,61	31.691,08	1.050.141,32	59.011,21
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.847.864,52	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
			25,00	28,51





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.374.779,66	70,00	87,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	728.581,72	50,00	88,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	169.595,00	15,00	20,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.904.068,88	15,00	17,08
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1950-9441-859). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2024 e hora de emissão: 00:36.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### EDITAL Nº 004/2024 - PRÊMIO CULTURA OESTENSE PREMIAÇÃO PARA TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA COM RECURSOS DA LEI DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente Resultado Final do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento legal, ao disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023 - Diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Regulamentador da Lei nº 14.399/2022 e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Fomento à Cultura.

#### 1. DOS RESULTADOS

1.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB, **RESOLVE:**

1.2 Tornar público o resultado final dos proponentes inscritos neste chamamento público;

CATEGORIA	PROPONENTE	RESULTADO
REPENTISTA E VIOLEIRO	JOSÉ EUGÊNIO DE FREITAS LUNGUINHO	COMTEMPLADO
MÚSICA	FRANCISCO CLEVIANO DA SILVA	COMTEMPLADO
LITERATURA	MANOEL GUILHERME DE FREITAS	COMTEMPLADO
TEATRO	ANTONIO ALDAIR NETO	COMTEMPLADO
CAPOEIRA	GIDEÃO DE SOUZA PONTES	COMTEMPLADO
ARTESANATO	ELISSON CHALES NUNES LIMA	COMTEMPLADO

1.3 Ficam os proponentes acima qualificados convocados para assinatura do recibo de premiação que ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, conforme o caso, elegendo-se o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN para dirimir quaisquer conflitos oriundos.

1.5 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

São Francisco do Oeste/RN, 22 de Novembro de 2024.

-----  
**Roseni Rodrigues Leite da Costa**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 005/2021

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 039.11/2024

Processo Administrativo nº 039.11/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, CNPJ: 08.154.015/0001-16, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ: 08.154.015/0001-16, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa na forma Presencial, com critério de julgamento por **MENOR VALOR GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 245, de 29 de dezembro de 2022 e demais legislação aplicável.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Presencial** será **exclusivamente** pelo e-mail, através do endereço: [compras.sforn@gmail.com](mailto:compras.sforn@gmail.com). As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser enviados nos horários indicados a seguir:

- 1- Início para envio dos documentos de habilitação e da proposta: 08h (oito) horas do dia 25/11/2024;**
- 2- Data e hora de término do recebimento dos documentos de habilitação e da proposta: 27/11/2024 às 10h (dez horas);**
- 3- A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das **condições** deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo e-mail, através do endereço: [compras.sforn@gmail.com](mailto:compras.sforn@gmail.com).

#### **1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

1.1. O objeto da presente Dispensa é a Aquisição de plantas e adubo para o paisagismo dos canteiros e praças públicas do município de São Francisco Oeste RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

1.2. A contratação ocorrerá por valor Global, conforme especificações na tabela constante no Termo de Referência, anexo I desse Aviso de Contratação.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:**

2.1. A participação na presente Dispensa de Licitação se dará mediante o envio da documentação de habilitação e proposta de preço para e-mail: [compras.sforn@gmail.com](mailto:compras.sforn@gmail.com) no prazo e horário estabelecido neste aviso.

2.1.1. Os interessados deverão estar cientes e atender aos procedimentos e critérios previstos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e seus anexos.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer informação enviada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes da falta ou envio indevido de documentos, ainda que por terceiros não autorizados.

### **2.2. Não poderão participar desta Dispensa os fornecedores:**

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

## **3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PREÇOS:**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação se dará com o envio de sua proposta e documentos de habilitação, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará via e-mail: [compras.sforn@gmail.com](mailto:compras.sforn@gmail.com), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o envio dos documentos.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e os anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços ou fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Juntamente com a proposta, o interessado deverá enviar toda a documentação de habilitação descrita no Termo de Referência, na mesma forma do item anterior.

## **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:**

4.1. Encerrada o prazo para envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

4.6. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

4.7. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

4.8. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

4.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

## **5. HABILITAÇÃO:**

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir deverão ser enviados pelo fornecedor juntamente com a propostas para o e-mail conforme item 2 deste Aviso de Contratação.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

## **6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## **8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **10. SANÇÕES:**

10.1. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

11.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.3.1. ANEXO I - Termo de Referência;

São Francisco do Oeste/RN, 22 de novembro de 2024.

-----  
Emanuela Cristina Estevão Leite  
Agente de Contratação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de plantas e adubo para o paisagismo dos canteiros e praças públicas do município de São Francisco Oeste RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	PALMEIRA RABO DE RAPOSA 3 MTS ALT	UND	20	R\$ 413,33	R\$ 8.266,60
2	CICA REVOLUTA 0,80 CM ALT	UND	20	R\$ 276,67	R\$ 5.533,40
3	ARVORE SETE COPAS	UND	20	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
4	DIONELA FORRAÇÃO	UND	200	R\$ 9,67	R\$ 1.934,00
5	ADUBO ORGANICO 40 KG	UND	30	R\$ 70,03	R\$ 2.100,90
TOTAL R\$					R\$ 20.554,90

1.2. Os produtos objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos serão entregues nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência, assim como o que constar na ordem de fornecimento.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada conforme o Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A descrição da necessidade da contratação estará descrita abaixo:

2.2.1. Com objetivo de revitalizar e aprimorar os canteiros e praças públicas da cidade, é essencial a aquisição de plantas para proporcionar maior beleza, qualidade ambiental e bem-estar à população, bem como para fortalecer o compromisso com a preservação ambiental e a melhoria dos espaços públicos.

2.2.2. As plantas ornamentais e o adubo permitirão a renovação e manutenção adequada de áreas verdes, tornando os ambientes mais atrativos e funcionais. O aumento de áreas verdes contribui para a melhoria da qualidade do ar, redução da poluição, controle da temperatura local, promover o lazer, a convivência comunitária e o engajamento social da população, além de valorizarem o espaço urbano.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de plantas ornamentais e adubo para o paisagismo dos canteiros e praças públicas de São Francisco do Oeste/RN é uma iniciativa estratégica e essencial para promover melhorias estéticas, ambientais e sociais no município. O paisagismo é uma ferramenta de valorização dos espaços públicos, conferindo maior beleza e organização ao ambiente urbano.

3.2. Praças e canteiros bem cuidados tornam a cidade mais atrativa, beneficiando moradores e visitantes. A introdução de plantas ornamentais contribui para o aumento das áreas verdes, ajudando a mitigar os efeitos do clima semiárido, como altas temperaturas e baixa umidade, Além de ajudar na melhoria da qualidade do ar e no controle da poluição.

3.3. A aquisição de plantas e adubo é fundamental para a realização de projetos de paisagismo que irão transformar os espaços públicos de São Francisco do Oeste em ambientes mais bonitos, saudáveis e acolhedores. Essa iniciativa trará benefícios diretos e indiretos à população, contribuindo para a construção de uma cidade mais sustentável e agradável para todos.

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução proposta consiste em realizar um levantamento das áreas prioritárias, identificando canteiros e praças que necessitam de revitalização ou manutenção, selecionar as espécies de plantas ornamentais mais adequadas ao clima semiárido da região, priorizando aquelas de baixa manutenção e alta resistência, Definir o tipo e a quantidade de adubo necessário para garantir a preparação e enriquecimento do solo, promovendo o desenvolvimento saudável das plantas.

4.2. Realizar o plantio das espécies ornamentais nos locais definidos, respeitando o layout planejado, Implementar um plano de manutenção que inclua rega, poda e reposição de adubo para preservar a qualidade do paisagismo.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

4.3. Revitalização das áreas públicas com maior atratividade estética e funcionalidade, criação de espaços de lazer e convivência para a população, promovendo bem-estar e integração social, utilização de plantas nativas ou adaptadas para reduzir o consumo de água e os custos de manutenção, sensibilização da comunidade sobre a importância da preservação e cuidado com os espaços públicos.

4.4. Essa solução propõe uma abordagem sustentável e eficiente para transformar os espaços urbanos, garantindo benefícios duradouros para os moradores e o meio ambiente do município.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. A contratada deverá ter experiência e capacitação comprovada na realização desse tipo de fornecimento, bem como se dispor de equipe qualificada e equipamentos adequados para a execução contratual.

5.1.2. A Contratada deverá estar em conformidade com normas de segurança, ambientais e sanitárias vigentes.

5.1.3. A contratada se responsabilizará e garantirá a cobertura de eventuais danos materiais e pessoais ou acidentes que possam ocorrer durante a execução do contrato.

5.1.4. A contratada se responsabilizará pela limpeza e descarte em locais adequados dos dejetos gerados durante a execução contratual, atendendo as normas de segurança e ambientais.

5.1.5. A contratada será a responsável pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual para sua equipe, e se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelo pessoal responsável pela entrega do objeto.

5.1.6. Os itens serão entregues no município de São Francisco do Oeste/RN, no endereço indicado por essa administração na ordem de fornecimento, conforme especificação dos itens neste termo de referência, bem como no projeto básico em anexo.

5.1.7. A Contratada deverá ter capacidade de cumprir os prazos estipulados conforme este Termo de Referência.

### **Da Subcontratação**

5.2. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

### **Da Garantia da contratação**

5.3. **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.

## **6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **Condições de Entrega**

6.1. O prazo para início da execução contratual, iniciará de forma imediata, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

6.2. O fornecimento deverá ser executado no local descrito nos requisitos da contratação deste Termo de Referência e constantes na ordem de fornecimento.

6.3. Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva realização, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/prestados novamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## **7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado(a) em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6/100}{365}\right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

## **9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL.

### **Exigências de habilitação**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.4. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### 9.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### 9.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.554,90 (vinte mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), conforme tabela constante neste termo.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 451 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 25 de novembro de 2024.

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **13. DO REAJUSTE:**

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

### **15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste; Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; Programa de Trabalho: 7 – GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO; Ação: 7.75 – MANUTENÇÃO PREÇAS, JARDINS E CANTEIROS; Despesa 177: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

São Francisco do Oeste /RN, 22 de novembro de 2024.

Atevaldo Porfírio da Silva

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**